



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N: 021/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2024 DE AUTORIA DA EDIL DRª MEL, A QUAL DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE SANTA TERESA - ATIST”.**

**PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:**

Segundo dispõe o art. 1º do Projeto de Lei em apreço, fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a “Associação da Terceira Idade de Santa Teresa - ATIST”, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 25.311.428/0001-86 e endereço sito a Rua Germano Bassetti, s/n, Centro, Santa Teresa-ES”.





# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Justificando o presente Projeto de Lei em Apreço, o presente projeto de lei, visa declarar a “Associação da Terceira Idade de Santa Teresa - ATIST”, associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a pessoa idosa e a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Santa Teresa, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Ressalta-se, que a Associação em apreço foi criada em junho de 2016, e está devidamente regular.

Justifica-se, ainda, que a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública, lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados que visam além de confraternizações e socialização com pessoas da terceira idade, o envolvimento de projetos sociais e beneficentes de modo a ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade, hospitais, asilos, entre outros.





**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

Diante ao exposto, esta **douta Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em apreço.

**É o PARECER.**

Sala Augusto Ruschi, 29 de outubro de 2024

Vanildo Sancio - MDB

Presidente

Professor Renato - PL

Relator

Gilmar Vermelho - PRTB

Vogal

